



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 87/2025

O presente parecer refere- Emenda Aditiva à Lei Orçamentária - Inclusão de Inciso para Emendas Impositivas.

A Comissão de Justiça, após analisar a emenda aditiva que inclui inciso para emendas impositivas, apresenta o seguinte parecer:

1. Legalidade: A inclusão de inciso para emendas impositivas é legalmente possível, desde que atendidas às normas e procedimentos legais aplicáveis, incluindo a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 4.320/1964.

2. Objetivo: A inclusão de inciso para emendas impositivas visa garantir a participação dos vereadores na elaboração do orçamento municipal, permitindo que eles apresentem emendas ao projeto de lei orçamentária.

3. Impacto: A Comissão de Justiça entende que a inclusão de inciso para emendas impositivas é uma medida democrática e transparente, que permite aos vereadores participar ativamente na elaboração do orçamento municipal.

4. Recomendação: A Comissão de Justiça emite parecer favorável à emenda aditiva, considerando que a inclusão de inciso para emendas impositivas é uma medida legal e necessária para garantir a participação dos vereadores na elaboração do orçamento municipal.

A Comissão de Justiça vota pela aprovação da emenda aditiva, incluindo inciso para emendas impositivas.

O parecer elaborado por esta Relatoria será encaminhado no grupo da Comissão, para que o membro manifeste-se tempestivamente.

É o parecer.

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões, Tamarana 12 de dezembro de 2025



Jislaine Pereira Ferraz

Relatora



Geraldo dos Santos Carré

Presidente



João Maria Claro dos Santos Neto

Membro